

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º 143  
02/08/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Victor Godoy Veiga

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 28 (VINTE E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	2	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS CEEO CME 2 2022	DTS PPGS 6 2022	DTS TEE 4 2022
DTS ESR 14 2022	DTS PPGS 7 2022	
<b>SEÇÃO II</b>	8	
<b><u>EDITAIS, COMUNICADOS, CONVÊNIOS E OUTROS</u></b>		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGG 1 2022 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGQ 2 2022 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ICHF 2 2022 (RETIFICAÇÃO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGEPE 156 2022 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESS 1 2022		
<b>SEÇÃO III</b>	23	
<b><u>DECISÕES E RESOLUÇÕES</u></b>		
DECISÃO GABR 114 2022		
<b>SEÇÃO IV</b>		
<b><u>PORTARIAS</u></b>		
PORTARIA 1.201 2022	PORTARIA 68.394 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO, CEEO/CME/UFF, Nº 2, DE 14 DE JULHO DE 2022**

Banca Examinadora de Concurso Edital 01/2022, para preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2022, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Enfermagem Obstétrica.

**O COORDENADOR PRO TEMPORE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA, DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

I – Designar os professores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Concurso para preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2022, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica.

**VALDECYR HERDY ALVES, matricula SIAPE nº 4092840;**  
**BIANCA DARGAM GOMES VIEIRA, matricula SIAPE nº 1515280.**

II – Esta DTS entrará em vigor com data *retroativa* a 12 de abril 2022.

III - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECYR HERDY ALVES

Coordenador Pro Tempore do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Enfermagem Obstétrica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 14, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Comissão Eleitoral Local para organização do processo de escolha para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Serviço Social do ESR.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL,**  
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Art. 14 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

**RESOLVE:**

I - Designar, *Ad Referendum*, como membros titulares, Neusa Cavalcante Lima, (presidente), docente, matrícula SIAPE nº 3209688, Ana Cláudia de Jesus Barreto, (vice-presidente), docente, matrícula SIAPE nº 2868305, Amanda Guazzelli, matrícula SIAPE nº 31604067, Rachel Kelly Nascimento Marques, discente, matrícula UFF nº 219036139; como membros suplentes, Alessandra Genú Pacheco, docente, matrícula SIAPE nº 1491652, e, Breno dos Santos Carneiro Pessanha, matrícula UFF nº 219036078, para comporem a Comissão Eleitoral Local para organização do processo de escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Serviço Social do ESR..

II – A presidência da Comissão ficará a cargo da professora Neusa Cavalcante Lima

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA  
Diretora do ESR/UFF Campos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS/UFF Nº 6, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Designação da Comissão de organização do processo seletivo para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para a turma de 2023.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I. Designar os docentes Cristiano Fonseca Monteiro, matrícula Siape nº 1553028, Carolina Zuccarelli Soares, matrícula Siape nº 1257949, Daniel Veloso Hirata, matrícula Siape nº 2138848 e Raphael Jonathas da Costa Lima, matrícula Siape nº 1768778 (suplente), para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão organizadora do processo seletivo para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para a turma de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

VERÔNICA TOSTE DAFLON  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS/UFF Nº 7, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Designação da Comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano de 2022.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

II. Designar os docentes Verônica Toste Daflon (PRESIDENTE), SIAPE 1238785, Marcos Otávio Bezerra, SIAPE 0311617 e Alessandro André Leme (SUPLENTE), SIAPE 1714436, e, ainda, o discente Lucas do Amaral Afonso, Matrícula D056.120.005, e a discente Marina Lima Rocha Pereira (SUPLENTE), Matrícula D056.121.004, para constituírem a Comissão de Bolsas para 2022 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

VERÔNICA TOSTE DAFLON  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEE/UFF Nº 4, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Criação de banca de monitoria do Departamento de Engenharia Elétrica (TEE).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o edital de seleção de monitores,

**RESOLVE:**

I - Designar os professores Luciano de Oliveira Daniel, matrícula SIAPE nº 1243778, Andre Abel Augusto, matrícula SIAPE nº 3962419, e Márcio André Ribeiro Guimaraens, matrícula SIAPE nº 3106111, para comporem a banca de seleção de monitores para o Projeto TEEA0006;

II - Estas designações não correspondem à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SOARES MOREIRA CESAR BORBA

Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica

#####

## SEÇÃO II

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****RESULTADO DO EDITAL DO PLANO DE GESTÃO EGG Nº 01 2022**

A **Diretora do Instituto de Geociências** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de junho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas atividades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022; e **CONSIDERANDO** o Edital do Programa de Gestão, EGG/UFF Nº 01/2022, publicado no BS UFF nº 133 de 19/07/2022; **RESOLVE**:

1- Divulgar o resultado do Programa de Gestão do EGG conforme quadro abaixo:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Modalidade</b>
Almir Miranda da Silva	1154000	Teletrabalho Parcial
Ana Paula da Rocha Serrano	1461496	Teletrabalho Parcial
André Gustavo Gomes da Silva	3269939	Teletrabalho Parcial
Antônio Carlos Moreira de Oliveira	2151072	Teletrabalho Parcial
Brenda da Rocha Alexandre	2427047	Teletrabalho Parcial
Daiane Carolina de Souza Lima	2997736	Teletrabalho Parcial
Daniela França dos Santos	3270068	Presencial
Daniel Goltara Machado	1463750	Teletrabalho Parcial
Elaine de Moura Melo	1532640	Teletrabalho Parcial
Eneida Falcão Veiga	1080699	Teletrabalho Parcial
Fernando Veríssimo de Mattos	1839099	Teletrabalho Parcial
Izaque Jerônimo Costa Junior	1832710	Teletrabalho Parcial
José Carlos Teixeira Junior	1657588	Teletrabalho Parcial
Leonardo Carvalho de Oliveira	2159767	Teletrabalho Parcial
Larêssa da Silva Amaral Martins	1008091	Teletrabalho Parcial
Lilian de Souza Lima Matias	2425446	Teletrabalho Parcial
Marcelo Gonçalves de Sousa	1944100	Teletrabalho Parcial
Marco Antônio da Silva	2427155	Teletrabalho Parcial
Maristela Santos Moreira	1974795	Teletrabalho Parcial
Nísia Mara Ginacoli	1974786	Teletrabalho Parcial
Pedro José Farias Fernandes	1939595	Teletrabalho Parcial
Rosangela Peixoto de Siqueira	1090183	Teletrabalho Parcial

ANGELICA CARVALHO DI MAIO  
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE QUÍMICA  
RESULTADO DO EDITAL EGQ N.º 002/2022****PROGRAMA DE GESTÃO**

O Diretor do Instituto de Química, Ricardo Jorgensen Cassella, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022; e CONSIDERANDO o Edital do Programa Gestão EGQ nº 02/2022, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 136, de 22 de julho de 2022, resolve:

1. Tornar pública a relação dos participantes selecionados para a adesão ao Programa de Gestão:

<b>Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Ana Cristina Bezerra dos Santos Cid	302827	Presencial
Arthur Ribeiro de Souza	3155271	Presencial
Carla de Aguiar Soares	2080796	Teletrabalho parcial
David Ricardo Almeida Macedo	1629008	Teletrabalho parcial
Fabio de Albuquerque Costa	1991277	Teletrabalho parcial
Fernanda Lopes de Carvalho	1756690	Teletrabalho parcial
Flaviane Maria dos Santos Nascimento	1641574	Presencial
Gabriel dos Santos Portela	3140061	Teletrabalho parcial
Guilherme Mendes Barbosa	2993675	Presencial
Igor Silva Guimarães	2260543	Presencial
José Francisco Gomes da Silva	1163397	Teletrabalho parcial
Juliana Menezes de Sousa	2179018	Teletrabalho parcial
Karla Tereza Magalhães	2151104	Teletrabalho parcial
Leandro Dutra Pereira	1860894	Teletrabalho parcial
Liciane Plouvier Celia Silva	1793483	Teletrabalho parcial
Luciana Coutinho Barros da Silva	2427043	Presencial
Ludmila Pinheiro Costa	1076971	Teletrabalho parcial
Marcia da Costa Oliveira	2426473	Teletrabalho parcial
Marcos Felipe de Paula Lourenço	1756854	Presencial
Maria Emília Gomes de Andrade Lima	3271025	Teletrabalho parcial
Mayara Cunha Sousa	1144603	Teletrabalho parcial
Merice Santiago Silva	3044256	Teletrabalho parcial
Michael Anderson Pereira Marques	1911547	Presencial
Natalia Yasmin Goncalves de Castro Belchior	2090098	Presencial
Pablo Forlam Ribeiro Batista	1256916	Teletrabalho parcial
Paulo de Mendonça Silva	1075723	Presencial
Pítias Eduardo da Silva	2418300	Presencial

Rejane Martins Bastos Ferreira	2047653	Presencial
Rodrigo Gicovate Paes	1759781	Teletrabalho parcial
Rosanna Strolla Valitutto	304264	Presencial
Sedinir Consentini de Souza	1971386	Presencial
Sedinir Consentini de Souza	1971386	Presencial
Tadeu Lourenço de Araújo	2262259	Teletrabalho parcial
Tiago Ferreira do Carmo	1009957	Teletrabalho parcial
Vinicius de Menezes Moraes	2427127	Presencial

Niterói, 1º de agosto de 2022.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA

#####

## EDITAL RETIFICADO DO PROGRAMA DE GESTÃO ICHF N.º 2/2022

A Diretora do ICHF, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na instrução normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de gestão e desempenho de pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do programa de gestão pelas unidades do ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na instrução normativa nº 28/2022, publicada no boletim de serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022, resolve:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente edital visa a retificar o edital nº 1/2022, que deu publicidade às vagas disponíveis nesta unidade para adesão ao programa de gestão, nos termos do plano de trabalho da unidade aprovado conforme processo sei nº 23069.168421/2022-61, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento, a fim de retificar o número de vagas e a data final para inscrição.

1.2 Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos e empregados públicos que desempenham atividades nesta unidade.

1.3 A seleção será procedida pela Diretora da unidade e dois docentes lotados no ICHF.

### 2 DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

2.1 Serão disponibilizadas **19 vagas** para a realização das atividades contempladas neste edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 As modalidades do programa de gestão a serem adotadas por esta unidade serão: teletrabalho parcial ou trabalho presencial.

2.3 O atendimento presencial nas subunidades ou setores devem ser mantidos, cabendo nesse caso regime de escala acordados entre os participantes do programa e suas chefias.

### 3 DA INSCRIÇÃO:

3.1 Período: **das 10 horas do dia 23 de julho de 2022 às 18 horas do dia 28 de julho de 2022.**

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o programa de gestão (<https://programadegestao.uff.br/login>).

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o edital relacionado à sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o termo de ciência e responsabilidade.

### 4 DA SELEÇÃO:

4.1 Deverá ser observado pela gestora da unidade, de que trata o subitem **1.3**, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

a) Capacidade de organização e autodisciplina;

- b) Capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) Capacidade de interação com a equipe;
- d) Pró-atividade na resolução de problemas;
- e) Capacidade para utilização de tecnologias;
- f) Orientação para resultados.

4.2 Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem **2.1**, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I Com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III Com mobilidade reduzida, nos termos da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020; IV Com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; V Com vínculo efetivo.

## 5 DO RESULTADO:

5.1 O resultado será divulgado no **dia 29 de julho de 2022** por meio de edital disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: [www.ichf.uff.br](http://www.ichf.uff.br), o qual será publicado no boletim de serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao programa de gestão.

## 6 DA VEDAÇÃO:

6.1 É vedada a adesão simultânea do servidor ao programa de gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2 É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do programa de gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho e no termo de ciência e responsabilidade.

## 7 DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

7.1 O candidato selecionado para participar do programa de gestão, deverá elaborar o plano de trabalho individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II- a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao programa de gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O plano de trabalho individual de que trata o subitem **7.1** será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no plano de trabalho individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no plano de trabalho da unidade, no programa de gestão e desempenho da universidade.

**8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2 A adesão do participante ao programa de gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF Nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 27 de julho de 2022.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia  
#####

## PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

<b>Nome da UORG</b> Instituto de Ciências Humanas e Filosofia	<b>UORG</b> 589
<b>Nome do Gestor Máximo</b> Alessandra Siqueira Barreto	
<b>Função</b> Diretora	<b>SIAPE</b> 1463418
<b>E-mail institucional</b> asbarreto@id.uff.br	

## 2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

<b>Atividades</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos (A1)	teletrabalho e/ou presencial	EGH - 589 AP - 603
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos (A2)	teletrabalho e/ou presencial	EGH - 589 AP - 603
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos (A3)	teletrabalho e/ou presencial	EGH - 589 AP - 603
d) Participação em reuniões (A4)	teletrabalho e/ou presencial	EGH - 589 AP - 603
e) Monitoramento, processamento de dados e cargas em sistemas (A5)	teletrabalho e/ou presencial	EGH - 589 AP - 603
f) Atendimento a serviços digitais (A6)	teletrabalho e/ou presencial	EGH - 589 AP - 603
g) Desenvolvimento e atualização de software (A7)	teletrabalho e/ou presencial	EGH - 589
h) Atendimento a chamados de tecnologia da informação (A8)	teletrabalho e/ou presencial	EGH - 589 AP - 603
i) Prestação de consultoria interna e externa (A9)	teletrabalho e/ou presencial	EGH - 589 AP - 603

j) Planejamento e execução de projetos (A13)	teletrabalho e/ou presencial	EGH - 589 AP - 603
--	------------------------------	-----------------------

k) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas (A15)	teletrabalho e/ou presencial	EGH - 589 AP - 603
l) Atendimento ao público	presencial	EGH - 589 AP - 603
m) Assessoria e secretariado	teletrabalho e/ou presencial	EGH - 589 AP - 603
n) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins <u>em modelo físico ou digital</u> ) (A18)	teletrabalho e/ou presencial	EGH - 589 AP - 603

### 3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Justificativa para inclusão:</b>			
N/A			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO  
PROGEPE Nº 156/2022**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ITEM “5” DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGEPE Nº 155/2022, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO N.º 141, DE 29/07/2022, NOS TERMOS DE LISTAGEM A SEGUIR:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Lotação</b>	<b>Chefia</b>
Mariana Cristina Monteiro Milani Rodrigues	1836576	PROGEPE	

NITERÓI, 01/08/2022

ALINE DA SILVA MARQUES  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SIAPE 1461842  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**Escola de Serviço Social (ESS) Nº 01/2022**

A Diretora da Escola de Serviço Social (ESS) no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.172722/2022-90, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos que desempenham atividades na Escola de Serviço Social (ESS)**

1.3. A seleção será procedida pela Comissão composta pelos seguintes membros: **Diretora da ESS, profa. Miriam Fátima Reis - SIAPE: 2096799; Prof. Francisco Henrique da Costa Rozendo - SIAPE: 1694859 ; Profa. Priscila Keiko Cossual Sakurada - SIAPE: 1135161.**

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 O Programa de Gestão disponibilizará **21** vagas para a UORG ESS 688 para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 A modalidade do Programa de Gestão a ser adotada na Escola de Serviço Social será o **Trabalho Presencial.**

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: **das 8 horas do dia 03 de agosto de 2022 às 22 horas do dia 08 de agosto de 2022.**

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (IDUFF), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

#### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no **dia 09 de agosto de 2022** por meio de Edital disponibilizado em <http://ess.sites.uff.br> o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

#### 6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### 7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 01, de Agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Fatima Reis, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 01/08/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0946097** e o código CRC **4A400CCF**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

<b>Nome da UORG</b> ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL	<b>UORG</b> 688
<b>Nome do Gestor Máximo</b> Miriam Fátima Reis	
<b>Função</b> Diretora de Unidade	<b>SIAPE</b> 2096799
<b>E-mail institucional</b> miriamreis@id.uff.br /ess.ret@id.uff.br	

**IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO**

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

<b>Atividades</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
A1 - Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Presencial	ESS - 688
A2 - Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Presencial	ESS - 688
A3 - Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Presencial	ESS - 688
A4 - Participação em reuniões	Presencial	ESS - 688
A5 - Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistema	Presencial	ESS - 688
A6 - Atendimento a serviços digitais	Presencial	ESS - 688
A9 - Prestação de consultoria interna e externa	Presencial	ESS - 688
A10 - Prestação de atividades de capacitação/treinamento e de desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	Presencial	ESS - 688
A11 - Realização de eventos	Presencial	ESS - 688
A13 - Planejamento e execução de projetos	Presencial	ESS - 688
A14 - Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Presencial	ESS - 688
A15 - Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Presencial	ESS - 688
A16 - Atendimento ao público	Presencial	ESS - 688
A17 - Assessoria e secretariado	Presencial	ESS - 688
A18 - Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Presencial	ESS - 688
A19 - Visitas técnicas	Presencial	ESS - 688
A27 - Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Presencial	ESS - 688
A28 - Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	Presencial	ESS - 688

A29 - Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Presencial	ESS - 688
A30 - Logística patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Presencial	ESS - 688
A31 - Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Presencial	ESS - 688
A32 - Fiscalização e acompanhamento de contratos	Presencial	ESS - 688

### 3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Fatima Reis**, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, em 27/07/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0941359** e o código CRC **56CD1FA8**.

## **SEÇÃO III**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154396/2021-58

Interessado: Sandra Motta de Mattos Marinho

**DECISÃO GABR Nº 114 / 2022, de 01 de agosto de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154396/2021-58, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0891591); e

3- O Parecer nº 00330/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0939323), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00679/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0939324);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **SANDRA MOTTA DE MATTOS MARINHO**, matrícula SIAPE n.º 1089477.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 01/08/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0947317** e o código CRC **7708871B**.

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.201 de 29 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Claudio Jose de Souza	162177/2019-28	MEM	330	26236.000-080/2019	3148888	23/09/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201201A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30881-9865 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.394 de 29 de julho de 2022

Constituir Comissão Técnica para elaborar laudos ambientais

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria GM/MS n° 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS n° 188, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME n° 15, de 16/03/2022;

Considerando o Parecer Técnico n° 01/2022/Comissão/Progepe/UFF, resultado da análise comparativa da Orientação Normativa n° 4/2017 e da Instrução Normativa n° 15/2022, realizada pela Comissão Técnica, constituída por meio da Portaria n° 68.357/2022;

Considerando o resultado da consulta à Central SIPEC sob o n° 9457031, sobre como deverão ser inseridos os laudos no módulo do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS);

Considerando o processo SEI n° 23069.153230/2020-33;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Técnica para elaboração de laudos ambientais.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º será constituída pelos seguintes membros:

- André Magrani Adriazola - SIAPE 1736111 - Engenheiro de Segurança do Trabalho



- Camilla Farias Amorim Curvello - SIAPE 3213213 - Médica/Área: Medicina do Trabalho
- Elida Azevedo Hennington - SIAPE 1557095 - Médica/Área: Medicina do Trabalho
- Juliana Zanardi Simões - SIAPE 1944610 - Médica/Área: Medicina do Trabalho
- Renata Helena Marto - SIAPE 3143348 - Médica/Área: Medicina do Trabalho
- Rodrigo de Sequeira Reis - SIAPE 1520902 - Médico/Área: Medicina do Trabalho

Parágrafo único: A presidência da Comissão caberá à servidora Juliana Zanardi Simões.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202268394A

